



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Lei Municipal nº 1678 de 18 de novembro de 2014.

Decreto nº 1.135 de 21 de Julho de 2020

Decreto nº 1.718/2023, de 28 de Agosto de 2023.



1 **ATA Nº33/2024 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO**
2 **AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO.** Aos treze (15) dias do mês de
3 agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), quinta-feira, reuniram-se os conselheiros em
4 número de 8 (oito), **Renata Porto Morais** – Secretaria Municipal de Gestão e Fazenda,
5 **Ellen Leandro Marques** – Secretaria Municipal de Saúde, **Felipe Pessoa** - Secretaria
6 Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, **Manoel Alves da Silva** -
7 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia - **Leonir Roque Funez** –
8 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural, **Anselmo Ladislau**
9 **Constantino** – Policia Militar Ambiental, **Eduardo May Fernandes** – Consórcio
10 Saneamento Capivari, **Adilson Geraldo Machado** – Associação Regional de
11 Engenheiros e Arquitetos do Vale do Rio Tubarão (AREA-TB). Também esteve
12 presente o Sr. Rofferson da Rosa Izidoro. Eduardo iniciou a reunião cumprimentando e
13 agradecendo a presença de todos. E em seguida apresentou os novos conselheiros Sr.
14 Adilson e Sr. Rofferson representantes da AREA – TB e do Comitê da Bacia do Rio
15 Tubarão e Complexo Lagunar, respectivamente. Dando seguimento à reunião a pauta
16 foi apresentada e o Sr. Eduardo deu inicio a reunião, item: **Aprovação da ata reunião**
17 **ordinária anterior.** Comentou que devido à ausência de quórum a reunião ordinária de
18 07/2024 não aconteceu. Em seguida submeteu à ata a aprovação, e todos aprovaram.
19 Em seguida iniciou-se o item: **Correspondências enviadas e recebidas:** Eduardo
20 informou que foram enviadas as seguintes correspondências: Ofício CONDEMA nº
21 150/2024 - 05/08/2024 a Prefeita Municipal solicitando a alteração do Decreto de
22 Nomeação dos Conselheiros de acordo com Ofício 009/24 (via e-mail) encaminhado
23 pela AREA – TB. Ofício CONDEMA nº 151/2024 (via e-mail) - 08/08/2024 ao
24 Tesoureiro Municipal encaminhando cópia autenticada da Ata Condema nº31/2024 –
25 Eleição Presidência, para as devidas providências, Ofício CONDEMA nº 152/2024 (via
26 e-mail) - 08/08/2024 ao Promotor de Justiça informando acerca do Ofício
27 encaminhados ao Prefeito e não respondidos. Informou ainda que foram recebidas as
28 seguintes correspondências: Ofício 009/24 (via e-mail) encaminhado pela AREA – TB e
29 Ofício nº 108/2024 (05/08/2024) do Comitê da Bacia do Rio Tubarao e Complexo
30 Lagunar (14/08/2024). Disse ainda que o Ofício OF. 095/2024-GABP-SC enviado ao
31 Conselho pela Prefeita Municipal ainda não foi respondido, cópia anexo, os
32 conselheiros decidiram que irão priorizar as demandas já existentes pré-recebimento
33 deste Ofício. Partindo para o próximo item da pauta: Planejamento de Ação do Evento



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Lei Municipal nº 1678 de 18 de novembro de 2014.

Decreto nº 1.135 de 21 de Julho de 2020

Decreto nº 1.718/2023, de 28 de Agosto de 2023.



34 “CONDEMA 10 Anos”, Constantino e Renata lembraram sobre o evento alusivo ao
35 aniversário do CONDEMA, em novembro. Renata sugeriu que uma comissão para o
36 planejamento e organização fosse criada, Eduardo então propôs aos conselheiros que
37 em uma semana os interessados em compor esta Comissão se manifestem. Todos
38 acataram a sugestão. Dando continuidade a reunião Renata lembrou a todos que a
39 várias reuniões tem se falado da elaboração do Planejamento Estratégico do Conselho,
40 mas até o momento pouquíssimo se avançou, sugeriu que fosse criada uma comissão
41 de Planejamento Estratégico, todos aprovaram a sugestão. E uma reunião desta
42 comissão ficou agendada para 21/08/2024 às 8h no Paço Municipal. Já no **item**
43 **Assuntos Gerais:** Eduardo propos analisar a viabilidade de conciliar as demandas do
44 Conselho relacionadas à divulgação em rádios e similares com a disponibilidade das
45 entidades-membro do Conselho, todos aprovaram. Eduardo propõe também a criação
46 da rede social “Instagram” para divulgação das atividades do conselho, todos
47 aprovaram. Renata questiona quem irá organizar? E criar conteúdos? Pode ser feito
48 em período eleitoral. Constantino e Eduardo propõem a elaboração de um cronograma
49 com os conteúdos e o questionamento ao Jurídico acerca da viabilidade tanto da
50 divulgação conjunta com as entidades membros como da divulgação de ações do
51 Conselho em período eleitoral. Eduardo então falou que trará uma prévia do
52 cronograma na próxima reunião. Constantino salienta a importância da visibilidade do
53 CONDEMA com a comunidade, de ações a serem compartilhadas em redes sociais e
54 outros veículos de comunicação. Ellen informa sobre a participação da Vigilância
55 Sanitária em um evento da Diamante Geração de Energia no Parque Ambiental
56 Encantos do Sul que ocorrerá no dia 21 de setembro de 2024 (sábado), no período da
57 manhã, e a possível participação do CONDEMA no evento, utilizando a mesma tenda.
58 Anselmo reforçou a necessidade de o CONDEMA ter o mínimo de insumos para dar
59 seguimento nas suas atividades. E se colocou à disposição para auxiliar o Conselho na
60 solicitação desses insumos como, por exemplo: tenda, coletes para identificação e
61 concluiu, ainda que, o Conselho primeiramente precisará ter a estrutura necessária
62 para depois poder realizar as atividades nas comunidades. Informou também que já foi
63 solicitada a uma empresa do município a doação de “uniformes” para serem utilizados
64 pelos conselheiros durante suas atividades. Em seguida questionou acerca dos
65 insumos que serão doados pela Diamante Energia (Ofício Condema nº 126/2024).
66 Eduardo lembra que a lista dos insumos solicitados já foi encaminhada aos



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Lei Municipal nº 1678 de 18 de novembro de 2014.

Decreto nº 1.135 de 21 de Julho de 2020

Decreto nº 1.718/2023, de 28 de Agosto de 2023.



67 Conselheiros, e que diante do questionamento realizado pela Empresa Diamante
68 Energia acerca da efetivação da doação via e-mail e aplicativo de mensagens teve uma
69 reunião no dia 13/08/2024 acompanhado da Sra. Renata responsável pela Secretaria
70 Geral do Condema, com a Procuradora Sinara e com a Responsável pela
71 Controladoria Interna do Município Sra. Alessandra para sanar algumas dúvidas acerca
72 do recebimento de doação dos insumos solicitados. Sinara orientou que o Condema
73 delibere sobre a aceitação da doação, procedendo com a análise da conveniência
74 demonstrando o interesse público, sendo que deverá haver ajuste formal entre o Poder
75 Executivo e a Diamante. Alessandra falou que irá verificar com a Sra. Patrícia, que
76 prestadora de serviço na área de Patrimônio, acerca dos ritos e tramites necessários.
77 Eduardo relata aos conselheiros que de acordo com as orientações um projeto de Lei
78 deverá ser elaborado e aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores para o
79 recebimento dos insumos. Informou ainda que agendará uma reunião com a Sra.
80 Beatriz para esclarecer as dúvidas por esta encaminhada. Vale lembrar que de acordo
81 com as atas das reuniões ordinárias do Condemas e ofícios enviados ao Executivo
82 Municipal, lembrados e evidenciados na Ata de reunião ordinária Condema nº
83 22/2023 de 11/10/2023: Linha 48 – “Em sequência a reunião Renata apresentou os
84 ofícios enviados e que estão sem resposta até a data de hoje conforme solicitação feita
85 na reunião de setembro iniciou apresentando:..., linha 58 “Na sequência foi
86 apresentado o ofício nº 061/2022 (08/02/2022) ao Prefeito Municipal, solicitando alguns
87 insumos: Datashow, Notebook, equipamento de vídeo conferência, dentre outros”. A
88 solicitação não foi atendida até o momento, estes insumos são de grande importância
89 para as atividades do Conselho.” E na Ata de reunião ordinária Condema nº 23/2023,
90 linha 73 “Constantino e Márcio destacaram a importância da realização do
91 Planejamento Estratégico. Renata salientou a importância dos insumos citados na
92 reunião passada para a estruturação e bom funcionamento do Conselho, bem como
93 solicitou a inserção do tema no Planejamento.” Já na Ata de reunião ordinária
94 Condema nº 25/2024 linha 25 a 30. em razão do não fornecimento dos insumos para
95 os trabalhos do Conselho por parte do Município, a Conselheira Liliana falou que “como
96 agora o Conselho possui CNPJ poderíamos solicitar estes insumos a Diamante
97 Energia. Todos acataram a sugestão.” E em 11/03/2024 foi enviado Ofício CONDEMA
98 nº 126/2024 a Diamante Energia solicitando a doação de alguns insumos ao Condema
99 em apoio às suas atividades, e posteriormente o formulário de requisição de insumos



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Lei Municipal nº 1678 de 18 de novembro de 2014.

Decreto nº 1.135 de 21 de Julho de 2020

Decreto nº 1.718/2023, de 28 de Agosto de 2023.



100 devidamente preenchido e as demais informações solicitados pela empresa, Atas de
101 reunião ordinárias Condema nºs 26/2024, 27/2024, 29/2024. Já na reunião ordinária de
102 junho de 2024 (Ata Condema 30/2024) após questionamento da empresa Diamante
103 sobre a forma de recebimento dos insumos solicitados, se em valor depositado na
104 conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMA ou se em forma de doação dos
105 insumos e materiais solicitados. Como a conta do FMA ainda não estava
106 adequadamente ativa, os Conselheiros decidiram receber em forma de doação os
107 insumos e materiais solicitados, ao invés de recurso depositado em conta. Nesse
108 momento Renata lembra aos Conselheiros que a Constituição Federal de 1988
109 garantiu a participação da sociedade na gestão de políticas e programas promovidos
110 pelo Governo, controle social. Enfatiza ainda que a participação e o controle social
111 podem ocorrer por meio de diversos meios: como os conselhos gestores de políticas
112 públicas que atuam nos estados e municípios (Conselhos de Assistência Social, de
113 Saúde, de Educação). Lembra também aos demais conselheiros que a Lei Municipal nº
114 1678/2014 traz as competências do Conselho em seu Art.2º: I - incentivar,
115 acompanhar, manifestando-se quanto à elaboração, implementação e revisão da
116 política municipal do meio ambiente e demais ações ambientais no Município; II -
117 propor a criação de normas, bem como a adequação e regulamentação de leis,
118 padrões e normas municipais, estaduais e federais; III - incentivar, apoiando as
119 iniciativas focadas na defesa da questão ambiental; IV - propor a formulação de
120 estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes à qualidade do meio
121 ambiente; V - manter com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e
122 federais, estreitos intercâmbio com objetivos de receber e fornecer subsídios técnicos,
123 relativos à defesa do meio ambiente; VI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos
124 destinados a programas de meio ambiente, bem como o desempenho dos programas e
125 projetos aprovados; VII - aprovar e acompanhar os planos de aplicações financeiras
126 dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente; VIII - acompanhar o orçamento e
127 seus planos de aplicação bem como o relatório financeiro elaborado pelo executor.
128 (Redação dada pela Lei nº 2183/2022); IX - propor ao Poder Executivo a criação de
129 Unidades de Conservação e de Áreas Especiais de Interesse do Ambiente Natural; X -
130 acompanhar a elaboração, implementação e revisão dos Planos de Manejos das
131 Unidades de Conservação, quando couber, garantindo o caráter participativo;
132 XI - manifestar-se, no âmbito do licenciamento, sobre obra ou atividade potencialmente



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Lei Municipal nº 1678 de 18 de novembro de 2014.

Decreto nº 1.135 de 21 de Julho de 2020

Decreto nº 1.718/2023, de 28 de Agosto de 2023.



133 causadora de impacto ambiental, bem como noticiar os órgãos competentes, na esfera
134 municipal e estadual quando do conhecimento de ação ou omissão lesiva ao meio
135 ambiente; XII - receber e apurar denúncias feitas pela população sobre degradação
136 ambiental, sugerindo ao órgão competente as providências cabíveis; XIII - emitir
137 parecer sobre questões relativas ao meio ambiente e que lhe tenham sido
138 encaminhadas; XIV - promover, acompanhar, participar e incentivar atividades,
139 gincanas, oficinas e iniciativas de Educação Ambiental. XV - elaborar e votar o
140 regimento interno do Conselho, bem como a Resolução Condema nº 13/2024 que trata
141 do Regimento Interno. Além das responsabilidades dos Conselheiros. Em seguida
142 Fernando reforça a necessidade de contatar o CREA sobre a indicação de novo
143 conselheiro haja vista o afastamento temporário da Sra. Cariny e a ausência do
144 suplente até o momento informa que irá entrar em contato com o CREA/SC via e-mail.
145 Eduardo informa sobre o encerramento da conta do FMA, no qual em confirmação com
146 o Tesoureiro Municipal, Sr. Luiz, foi encerrada novamente por inatividade no dia 25 de
147 junho de 2024, e que em fora encaminhada em 08/08/2024, e 20/08/2024 o Ofício
148 Condema nº 151/2024 com a Ata de sua eleição autenticada, bem como as demais
149 informações solicitadas respectivamente. Não havendo nada mais a tratar, assim,
150 encerra-se a reunião, eu, Renata Porto Moraes, redigi a presente ata.

151 **Renata Porto Moraes (Titular)**

152 **Ellen Leandro Marques**

153 **Felipe Pessoa (Titular)**

154 **Manoel Alves da Silva – (Titular)**

155 **Leonir Roque Funez –(Titular)**

156 **Anselmo Ladislau Constantino – (Titular)**

157 **Eduardo May Fernandes – (Titular)**

158 **Adilson Geraldo Machado (Titular)**

159 Capivari de Baixo, 15 de agosto de 2024.